



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



**LEI Nº 1465/2023**

De 12 de dezembro de 2023

DISPÕE SOBRE: "DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ARTIGO 2º DA LEI 778/2009, COM A ÚLTIMA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 1.434/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, PRÊMIO ASSIDUIDADE, INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**FREDDIE COSTA NICOLAU**, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O caput do Artigo 2º da Lei nº 778/2009, de 15 de maio de 2009, com última redação dada pela Lei n.º 1.434/2023, de 23 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º - O valor do auxílio alimentação será de R\$ 350,00 (Trezentos reais), que será atualizado anualmente pela variação do índice IPCA-E do IBGE apurada no período de dezembro a novembro, e será pago mensalmente, creditado juntamente com suas remunerações no holerite de pagamento".*

**Art. 2º** O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, segue no Anexo I, que integra esta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria já consignada no orçamento vigente, suplementada se for necessário, através de lei própria.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 12 de dezembro de 2023.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**  
Prefeito Municipal

Afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

**EDSON GOMES**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



## ANEXO I

### DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DA LEI Nº 1465/2023 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

#### 1) IMPACTO com aumento do Auxílio Alimentação:

##### METODOLOGIA DO CÁLCULO.

QTE	VALOR ATUAL	NOVO VALOR	VALOR TOTAL MENSAL- ATUAL	VALOR TOTAL MENSAL - A SER IMPLEMENTADO	DIFERENÇA - IMPACTO MENSAL
270	R\$ 300,00	R\$ 350,00	R\$ 81.000,00	R\$ 94.500,00	R\$ 13.500,00

##### DEMONSTRATIVO DO IMPACTO POR EXERCÍCIO

EXERCÍCIO	QTE MESES	VALOR ANUAL REAJUSTADO	VALOR ANUAL ATUAL	IMPACTO DO EXERCÍCIO
2023	1	R\$ 1.134.000,00	R\$ 972.000,00*	R\$ 13.500,00**
2024	12	R\$ 1.134.000,00	R\$ 972.000,00	R\$ 162.000,00
2025	12	R\$ 1.134.000,00	R\$ 972.000,00	R\$ 162.000,00

\* Esse valor foi fixado pela Lei 1.434/2023, com vigência a partir de 01 de maio de 2023; entre 01.01.23 a 30.04.23, o valor do vale era de R\$ 250,00

\*\* Considerando fixação do novo valor a partir de 01 de dezembro de 2023

#### 2) DECLARAÇÃO

Freddie Costa Nicolau, Prefeito Municipal  
de Pedrinhas Paulista, no uso de suas  
atribuições legais;

DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II do Art. 16 da  
Lei Complementar nº 101/00, que o aumento da despesa que ocorrerá com a





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



aprovação da Lei acima citada, está em conformidade com o PPA – Plano Plurianual do período de 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 e LOA – Lei Orçamentária Anual.

A presente Declaração é a expressão da verdade e dou fé.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 12 de dezembro de 2023.

FREDDIE COSTA NICOLAU  
Prefeito Municipal